



## EDITAL Nº 028.1/2018 Propi/IFMS

O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008; com base na Resolução 055/2015 do COSUP/IFMS e Regulamento nº 009/Digep, torna pública retificação ao edital de afastamento integral e parcial para capacitação do Quadro de Pessoal Permanente de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMS.

### 1. Inserção de Parágrafo Único no item 3.6:

#### 3.6 (...)

**Parágrafo Único:** Na alínea c deste item, na ausência do diploma para comprovar a última titulação, poderá o candidato apresentar, no caso de graduação, certificado de conclusão e histórico escolar. Para pós-graduação, cópia da ata de defesa acompanhada de uma declaração do programa atestando que o candidato concluiu o curso e não possui pendências.

### 2. Retifica o item Quadro de Vagas:

Onde se lê:

CAMPUS	AFASTAMENTO INTEGRAL	AFASTAMENTO PARCIAL
AQUIDAUANA	3	3
CAMPO GRANDE	4	10
CORUMBÁ	3	4
COXIM	0	5
DOURADOS	2	3
JARDIM	1	0
NAVIRAÍ	1	4
NOVA ANDRADINA	1	3
PONTA PORÃ	3	0
TRÊS LAGOAS	1	1

Leia-se:

CAMPUS	AFASTAMENTO INTEGRAL	AFASTAMENTO PARCIAL
AQUIDAUANA	3	3
CAMPO GRANDE	4	10
CORUMBÁ	3	4
COXIM	0	5



<b>DOURADOS</b>	2	3
<b>JARDIM</b>	1	<u>1</u>
<b>NAVIRAÍ</b>	1	4
<b>NOVA ANDRADINA</b>	1	3
<b>PONTA PORÃ</b>	3	0
<b>TRÊS LAGOAS</b>	1	1

**3. Na Planilha de Pontuação (Anexo III), em seu item 3.9:**

**Onde se lê:**

Declaração emitida pela Coeri do *campus*.

**Leia-se:**

A declaração comprobatória de realização de visita técnica deve ser emitida pela Direção de Ensino (Diren) do *campus*.

Campo Grande, 15 de maio de 2017.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor